

## SUMÁRIO

1. Objetivo desse documento .....	2
2. Divulgação .....	2
3. Princípios Éticos .....	2
4. Conduta Profissional .....	3
5. Postura com Clientes, Fornecedores e Concorrentes .....	4
6. Confidencialidade.....	4
7. Política Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro .....	5
8. Advertências pelo Não Cumprimento do Código de Ética e Normas de Conduta .....	6
9. Responsabilidade Social e Sustentabilidade .....	7
10. Histórico de revisões.....	7
ANEXO I.....	8



**NOTA:** “Esta informação documentada somente será considerada cópia controlada quando acessado via intranet. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão Pactus”.

**Classificação da Informação: Externa**

## 1. Objetivo desse documento

O Grupo Pactus, formado pelas empresas **PACTUS LOGISTICA e PACTUS TRANSPORTES**, também denominada apenas como “Pactus”, define e formaliza o seu Código de Ética e Normas de Conduta por meio desse documento, onde estabelece as relações, comportamentos e decisões envolvendo seus diretores, profissionais, representantes, vendedores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes, mercado e a sociedade, com relação a questões comportamentais nas atividades do dia a dia.

A Pactus espera que todas as pessoas com quem mantemos relacionamento conheçam e respeitem esse Código de Ética, observando os padrões de conduta e outras exigências relacionadas. Qualquer profissional envolvido que não atender a estes padrões e exigências agirá fora dos padrões de trabalho, não agindo em nome da Pactus. Caso ocorra situações que não sejam abrangidas ou compreendidas nesse documento, o Departamento de Recursos Humanos ou Jurídico da empresa pode ser acionado para maiores esclarecimentos.

## 2. Divulgação

O Código de Ética e Normas de Conduta será divulgado a todos os profissionais, diretores, profissionais, representantes, vendedores, prestadores de serviços, fornecedores e terceiros envolvidos e demais públicos externos pertinentes, devendo serem mantidas disponíveis para consulta a qualquer momento.

A área de Recursos Humanos será a responsável por dar visibilidade deste documento a todos os colaboradores e parceiros envolvidos, assim como será responsável por disponibilizar o documento, seja impresso ou digital.

## 3. Princípios Éticos

Pactus compromete-se em garantir, em todas as suas atividades, um modelo de gestão em conformidade com os seguintes princípios:

- Respeitar os direitos humanos assegurando a liberdade de opinião e expressão de todos os envolvidos em suas atividades;
- Não praticar qualquer tipo de discriminação em função da raça, sexo, idade, incapacidade ou deficiência, orientação sexual, convicções políticas, ideológicas ou religiosas;
- Garantir a integridade física, moral e psicológica de todos que desenvolvam atividade na empresa, não sendo tolerável qualquer conduta ou ação que vise qualquer tipo de assédio ou ação que seja ofensivo às pessoas;
- Respeitar as Leis, Regulamentos, Normas e Procedimentos aplicáveis às atividades da empresa;



**NOTA:** “Esta informação documentada somente será considerada cópia controlada quando acessado via intranet. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão Pactus”.

**Classificação da Informação: Externa**

- Promover o respeito e a lealdade nas relações de trabalho que interagem no âmbito das atividades da empresa;
- Garantir a qualidade do serviço prestado, com profissionalismo e responsabilidade na atuação de todos os serviços da empresa;
- Garantir boas condições de trabalho e zelar pela conservação e proteção do patrimônio físico, financeiro e intelectual da empresa;
- Garantir que os interesses pessoais e profissionais sejam independentes, evitando situações que originam conflitos de interesses;
- Garantir condições de Saúde e Segurança no trabalho adequadas a todos que desenvolvem atividades na empresa;
- Garantir condições para a atualização e desenvolvimento dos conhecimentos e competências de todos os colaboradores;
- Zelar pelo cumprimento de boas práticas por forma garantir a preservação do meio ambiente;
- Agir com responsabilidade e de acordo com os princípios éticos na preservação da imagem e reputação da Pactus enquanto estiver representando os interesses da empresa.

#### 4. Conduta Profissional

- A Pactus veda qualquer tipo de ato ou constrangimento sexual, moral, discriminatório no ambiente de trabalho;
- É vedado propagar informações que não são pertinentes ao trabalho desenvolvido, assim como informações sem qualquer tipo de comprovação de veracidade;
- Não é permitido o uso das instalações, materiais, equipamentos, dispositivos, cadastros, banco de dados, sistemas ou qualquer outro bem para fins ilícitos ou que não sejam com aqueles definidos pela empresa;
- Não será permitido que haja conflitos de interesses entre as atividades desenvolvidas na empresa e assuntos pessoais de profissionais que respondem, trabalham ou prestam serviço para e/ou em nome da Pactus;
- Somente é permitido a contratação de profissionais ou prestadores de serviço com relação de parentesco desde que submetido à Diretoria para aprovação; (*áreas estratégicas, relacionamento direto*)
- Não é permitido o relacionamento amoroso ou sexual entre os funcionários e/ou terceiros que prestam serviço na ou em nome da Pactus;
- Nossos profissionais não podem usar o nome da Pactus em seu benefício próprio;
- A propriedade intelectual de terceiros deve ser respeitada, sempre que sustentados por instrumentos legais pertinentes e pela ética prevalente;



**NOTA:** “Esta informação documentada somente será considerada cópia controlada quando acessado via intranet Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão Pactus”.

**Classificação da Informação: Externa**

- Todos os acessos à sistemas, dispositivos e locais que são disponibilizados pela Pactus são feitos para uso durante o trabalho desenvolvido, sendo a Pactus a detentora da propriedade dos acessos e informações, podendo alterar, cancelar, revogar, acessar, bloquear ou limitar o trâmite às informações a qualquer momento.

#### 5. Postura com Clientes, Fornecedores e Concorrentes

- Todos os clientes são tratados sem discriminação ou privilégio;
- Garantimos e zelamos pelo cumprimento dos contratos e acordos firmados com os clientes e fornecedores da Pactus, desde que não haja discordância com os princípios éticos e profissionais definidos pela Pactus;
- Todos os nossos clientes terão disponibilizadas informações claras e precisas a respeito dos serviços que a Pactus prestará;
- Não aceitamos presentes, brindes (exceto brindes institucionais de pequeno valor) ou serviços particulares de fornecedores, prestadores de serviço, parceiros comerciais ou terceiros com o objetivo de obter favorecimento profissional ou pessoal;
- É vedado aos nossos profissionais propagarem qualquer tipo de conteúdo que possa prejudicar os negócios e a imagem da Pactus, seus clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes.

#### 6. Confidencialidade

- A Pactus se compromete a desenvolver um ambiente de trabalho que preza pela confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados, informações e qualquer conteúdo transmitido durante o trabalho, se comprometendo a desenvolver políticas, ações e sanções necessárias para garantir a confidencialidade dos dados da empresa, fornecedores e clientes;
- Serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros;
- Todos os profissionais, diretores, profissionais, representantes, vendedores, prestadores de serviços, fornecedores e terceiros envolvidos se comprometem a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis,



**NOTA:** “Esta informação documentada somente será considerada cópia controlada quando acessado via intranet Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão Pactus”.

**Classificação da Informação: Externa**

fotografias, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, processos, projetos, dentre outros;

- Todos os profissionais, diretores, profissionais, representantes, vendedores, prestadores de serviços, fornecedores e terceiros envolvidos se comprometem a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação, sem a prévia análise da Pactus sobre a possibilidade de proteção, nos órgãos especializados, dos resultados ou tecnologia envolvendo aquela informação;
- Todos os profissionais, diretores, profissionais, representantes, vendedores, prestadores de serviços, fornecedores e terceiros envolvidos entendem que todos os documentos, inclusive as ideias, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa, estudo, projeto ou processo é de propriedade da Pactus;
- Não é permitida a cópia ou reprodução, seja em meios físicos ou digitais de qualquer informação confidencial da Pactus sem a devida autorização da Diretoria;
- A Pactus se compromete a zelar pela integridade das informações, desenvolvendo ações que evitem alterações ou perda de dados ou informações sensíveis e confidenciais;
- A confidencialidade dos dados deve ser mantida por tempo indeterminado, independente do término do Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Relações Comerciais ou quaisquer outros documentos e meios que regem a relação, sendo vedada revelar qualquer informação confidencial sem a devida autorização da Pactus.

## 7. Política Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro

- A Pactus respeita, desenvolve e propaga a Lei Anticorrupção brasileira e não admite a prática de atos contra a administração privada e pública, nacional ou estrangeira e proíbe toda a prática de Corrupção, em todas as suas formas, ativa ou passiva;
- É proibido dar, receber, prometer, oferecer ou autorizar, seja direta ou indiretamente dinheiro, presentes, benefícios, produtos, serviços ou qualquer outra vantagem a um agente público nacional ou estrangeiro, antes da administração privada, ou à uma terceira pessoa relacionada ou indicada pelos mesmos, com intenção de influenciar sua decisão ou obter alguma vantagem imprópria;
- Exemplo de ações de corrupção e suborno: vantagem competitiva, tratamento preferencial, redução de impostos, prioridades junto à parceiros, concessão de contratos, cancelamento de multa, obtenção de licenças e alvarás;
- O colaborador que ocupar posições em entidades externas ou tiver cônjuge ou familiares na empresa, clientes, fornecedores, concorrentes, deve comunicar o fato por escrito ao gestor direto e à Diretoria da empresa;



**NOTA:** “Esta informação documentada somente será considerada cópia controlada quando acessado via intranet. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão Pactus”.

**Classificação da Informação: Externa**

- A Pactus se reserva no direito de realizar a avaliação de seus colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros de forma a mitigar riscos, e, inclusive, pode não realizar, interromper, cancelar e/ou reincidir o relacionamento caso seja constatado casos de suborno e atos de corrupção;
- A Pactus não apoia qualquer iniciativa relacionada a operações financeiras ou comerciais com o objetivo de ocultar recursos financeiros ilícitos como:
  - Formas incomuns de pagamentos;
  - Transferências originadas ou realizadas com países e parceiros não participantes das operações comerciais vigentes;
  - Transferências para clientes ou fornecedores com operações que aparentam não serem íntegros ou que demonstrem evitar o registro de informações;
  - Transações que envolvam locais já ligados à lavagem de dinheiro ou sonegação fiscal.
- A Pactus visa que seus negócios sejam realizados com ética, integridade, transparência e em conformidade com as leis e normas aplicáveis, e espera de todos os seus colaboradores e parceiros o cumprimento das diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta política.
- A Pactus deve manter um plano de comunicação e treinamento aos colaboradores com o intuito de divulgar a política e as práticas da Lei Anticorrupção.

#### 8. Advertências pelo Não Cumprimento do Código de Ética e Normas de Conduta

- Haverá aplicação de penalidades legalmente previstas no caso de o empregado/profissional apresentar comportamento ilícito ou não cumprimentos das normas de conduta e éticas da Pactus;
- Haverá uma proporcionalidade na penalidade aplicada ao empregado/profissional. Deste modo, as faltas leves, médias e graves devem ser punidas de acordo com o grau de importância com advertências verbais, escritas, suspensão e demissão/término do contrato de prestação de serviço;
- A Pactus deverá aplicar a advertência ou punição logo que o fato chegar a seu conhecimento, independente se é recente ou antiga. Caso isso não ocorra, entende-se caracterizado como perdão tácito;
- O Anexo I, que deve ser mantido atualizado pelo departamento de Recursos Humanos, Diretoria e áreas responsáveis deve ser um guia ao funcionário, colaborador, prestador de serviço ou parceiro, para que entenda de forma clara quais ações podem ser passíveis de advertências ou penalidades.



**NOTA:** “Esta informação documentada somente será considerada cópia controlada quando acessado via intranet. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão Pactus”.

**Classificação da Informação: Externa**

### 9. Responsabilidade Social e Sustentabilidade

- A Pactus compromete-se com a promoção do desenvolvimento sustentável em todas as suas atividades, incorporando práticas que minimizem impactos ambientais, promovam a inclusão social e fortaleçam a ética nos negócios;
- É responsabilidade de todos os profissionais, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros da Pactus adotar comportamentos e práticas alinhadas aos princípios de sustentabilidade, incluindo o uso consciente de recursos naturais, a redução de resíduos, a economia de energia e a destinação adequada de materiais;
- A Pactus valoriza e promove a inclusão social, respeitando a diversidade e incentivando a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de raça, gênero, idade, religião, orientação sexual, condição física ou socioeconômica;
- É prioridade da empresa contribuir ativamente com as comunidades em que atua, promovendo iniciativas sociais, educacionais e ambientais que beneficiem o bem-estar coletivo e fomentem uma sociedade mais justa;
- A Pactus incentiva seus colaboradores a se engajarem em ações voluntárias, campanhas sociais e ambientais promovidas ou apoiadas pela empresa, reforçando o compromisso coletivo com a construção de um futuro mais sustentável;
- A não observância desta cláusula poderá implicar em análise pela Diretoria e pelos departamentos competentes quanto à adequação das práticas adotadas por colaboradores, prestadores de serviço ou fornecedores à visão da empresa.

### 10. Histórico de revisões

Revisão	Data	Descrição da Alteração	Elaborado	Aprovador
00	09/01/2023	Criação do documento	Micael Gaier	Diretoria
01	18/07/2023	Revisão do documento e alteração de layout.	Mariza Silva	Diretoria
02	20/02/2025	Atualização de certificação	Rafael Magalhães	Diretoria
03	11/04/2025	Inclusão da cláusula de sustentabilidade	Mariza	Diretoria



**NOTA:** “Esta informação documentada somente será considerada cópia controlada quando acessado via intranet. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão Pactus”.

**Classificação da Informação: Externa**

## ANEXO I

## MOTIVOS PARA ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO, DEMISSÃO E/OU INTERRUPTÃO DE CONTRATOS

Além de todos os motivos elencados na Lei Trabalhista, os motivos abaixo também serão analisados para eventual concessão de advertência, suspensão ou demissão:

1. Violar regras morais ou jurídicas, como roubos, marcação de cartão de ponto de outro colega de trabalho ausente;
2. Não realizar marcação de ponto de forma adequada, negligenciando ou burlando horários pré-determinados do trabalho e pausas;
3. Passar o cartão de ponto com menos de uma hora de intervalo (intervalo de almoço, por exemplo);
4. Não comparecimento nos horários pré-determinados para exercício da função;
5. Realizar horas extras sem prévia autorização ou necessidade;
6. Justificar faltas com atestados médicos falsos;
7. Ter ou praticar comportamento incompatível com as regras da sociedade e da empresa, colocando em risco a reputação da empresa e do empregador;
8. Ter ou praticar atos libidinosos dentro da empresa;
9. Ter atos que atrapalhem ou desmotivem o desempenho do colega de trabalho, tais como conversas fora do contexto de trabalho, reclamações constantes, falta de postura adequada, dentre outros;
10. Não praticar a organização para com o ambiente de trabalho, mesas, arquivos etc.;
11. Usar o veículo do trabalho para benefício próprio e sem autorização do empregador;
12. Usar roupas impróprias para o ambiente de trabalho, ou não usar o uniforme, ou usar indevida ou inadequadamente o uniforme;
13. Praticar atos prejudiciais à higiene, à estética e à segurança dos prédios, equipamentos, móveis e veículos da empresa;
14. Negociar por conta própria, sem pedir permissão para superiores, trazendo prejuízo para a companhia, fortalecendo a concorrência ou trazendo benefícios próprios;
15. Repetir faltas leves devido à negligência, preguiça, desleixo, má vontade, omissão, desatenção, entre outros;
16. Revelar informações confidenciais sobre os negócios da empresa, ou outros assuntos relacionados à Administradora;
17. Contar segredos pessoais dos gestores;
18. Criar fofocas dentro da empresa;
19. Ter atos de indisciplina ou insubordinação dentro da Empresa e para com superiores;



**NOTA:** “Esta informação documentada somente será considerada cópia controlada quando acessado via intranet Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão Pactus”.

**Classificação da Informação: Externa**

20. Ter atos de desrespeito ou agressão física ou verbal para com os colegas, superiores ou clientes. Podendo o ato ocorrer dentro ou fora do ambiente de trabalho entre dois ou mais empregados;
21. Praticar ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
22. Praticar ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
23. Não comparecer ao trabalho sem justificar ou comunicar seus superiores dentro de no máximo 24 horas úteis da ausência;
24. Praticar jogos dentro do ambiente de trabalho, principalmente aqueles considerados de azar;
25. Usar de forma indiscriminada ou constante o aparelho celular, computadores, e-mails, instalações para benefícios pessoais ou resolução de assuntos pessoais;
26. Ter condenação criminal, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
27. Estar embriagado de forma habitual ou em serviço;
28. Dar, receber, prometer, oferecer ou autorizar dinheiro, presentes, benefícios, produtos, serviços ou qualquer outra vantagem a um agente público nacional ou estrangeiro, antes da administração privada, ou a uma terceira pessoa relacionada ou indicada pelos mesmos, com intenção de influenciar sua decisão ou obter alguma vantagem imprópria;
29. Tentar e/ou manter relações sexuais e/ou íntimas com colegas de trabalho, fornecedores ou parceiros diretos.



**NOTA:** “Esta informação documentada somente será considerada cópia controlada quando acessado via intranet. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão Pactus”.

**Classificação da Informação: Externa**